

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
Assinatura	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Umbelina Almeida Simões s/n, Porto da Roça – Saquarema – CEP 28.990-000, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência – TR tem por objeto ***contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a frota de veículos próprios e locados atrelados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos***, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 5 (cinco) deste Termo de Referência.

2.2. Os combustíveis a serem adquiridos neste procedimento, deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pela ***ABNT NBR 13992*** (gasolina comum), ***ABNT NBR 17505*** (combustíveis) e ***ABNT NBR 14725*** (riscos à saúde e ao meio ambiente) e por este Termo de Referência.

2.3. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O procedimento licitatório escolhido para efetuarmos a obtenção do objeto em tela será um ***registro de preços***, uma vez que, será improvável determinarmos um valor exato para os quantitativos de gasolina comum e diesel S10 necessários, para efetuarmos os devidos abastecimento de nossa frota. O procedimento resultará numa ata de registro de preços nas condições impostas pelo Edital e futuro Contrato.

3.2. A ata de registro de preços gerada pelo certame, terá ***validade de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Saquarema (D.O.S)***, seguindo o que preza o ***art. 9 do Decreto Municipal 1.150 de 13 de dezembro de 2011***.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

3.3. Os devidos acréscimos e supressões de quantitativos, caso haja necessidade, segue o que rege o **§1º e §2º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93**.

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação em questão, justifica-se pela necessidade de abastecimento dos veículos próprios e locados que estão atrelados ao processo de combustíveis da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, estabelecendo condições mínimas de utilização e viabilizando o desempenho de atividades rotineiras desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas.

Sem a utilização de veículos para efetuarmos os devidos deslocamentos de nossos funcionários e de materiais em geral até os seus destinos de utilização, seria inviável/impossível a nossa Prefeitura, desenvolver com eficácia os serviços sociais e de infraestrutura os quais nos responsabilizamos a executar ao longo de todo o Município.

Tal contratação justifica-se também, pela imprescindível necessidade de execução e manutenção das funções da administração e fiscalização de nossa Prefeitura, pois muitos de nossos veículos são destinados ao deslocamento de nossos funcionários a diversos destinos de forma a solucionar e fiscalizar os mais variados assuntos.

Além disso, nossas máquinas precisam que estar sempre a pleno vapor, de modo que, as diversas obras que estão em andamento em vários pontos do município na parem por falta de combustível.

Em suma, a contratação em tela é imprescindível para mantermos a dinâmica de funcionamento da Prefeitura Municipal de Saquarema.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

5.1. Visando manter nossa frota de veículos próprios e locados funcionando de maneira incondicional, a Secretaria de Transporte, vem por intermédio deste Termo de Referência efetuar a ***contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a frota de veículos próprios e locados atrelados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.***

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

5.2. Os quantitativos de gasolina e diesel expostos abaixo, foram determinados sobre o consumo médio de cada veículo, tomando por base o processo anterior. Para maiores detalhes, basta observa o **ANEXO IV – MEMÓRIA DO CÁLCULO**.

5.3. Sendo assim, solicitamos a contratação dos seguintes combustíveis com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANTITATIVO
1	Gasolina comum.	Litro	274.223,904
2	Óleo diesel S10.	Litro	313.455,240

6. DA FROTA MUNICIPAL ATENDIDA PELO PROCESSO EM QUESTÃO

O **ANEXO I – FROTA MUNICIPAL ATRELADA AO PROCESSO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS** deste Termo de Referência, nos mostra uma planilha com todas as características básicas (modelo, marca, placa, ano de fabricação e Secretaria de origem) de cada um dos veículos a serão contemplados pela contratação em questão.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2023, pertinentes à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, segundo dados abaixo:

Programa: 18.001.26.122.0014.2.132.000 (*Operacionalização da Frota de Veículos e Máquinas da Administração Pública*).

Natureza: 3.3.90.30.01.00 (*COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES*).

Ficha: 1312.

Fonte: 170401 – Royalties – lei 9478/97.

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor do desconto máximo para o litro de cada um dos combustíveis envolvidos, constará nos autos, a partir da pesquisa de mercado a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras e Suprimentos desta Municipalidade.

8.2. Lembrando que, devido a oscilação constante nos preços dos combustíveis derivados do petróleo no atual cenário que o mundo vem atravessando, as cotações dos itens deste procedimento serão efetuadas em cima do **maior desconto possível** concedido pelas propostas das empresas interessadas. Em seguida, este desconto será aplicado sobre da **média mensal da tabela da ANP** (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para o Município de Saquarema, gerando o valor a ser pago pelo litro de cada um dos combustíveis envolvidos no processo.

8.3. Ou seja, na etapa de lances da licitação, as empresas competiram entre si, não ofertando preços, mas sim, um desconto em cima da média mensal da tabela **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)** pelo litro dos combustíveis almejados. Este modo de instruímos o processo, nos garante preços justos ao longo de todo o período de duração do contrato, evitando assim, os inúmeros pedidos de reajuste do objeto devido sua intensa oscilação de preços.

8.4. Lembrando também, que caso o valor do litro praticado nas bombas do estabelecimento vencedor, seja inferior ao valor do litro determinado pelo desconto em questão, o valor a ser pago pela Prefeitura será sempre o menor e neste caso seria o valor da bomba.

8.5. O **ANEXO VI – MODELO DE COTAÇÃO**, foi construído de modo a dar as empresas participantes um documento modelo de forma a montarem suas propostas de maneira rápida e eficiente.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. No preço do objeto em questão, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao abastecimento, manutenções, seguros, taxas e impostos.

9.2. A empresa responsável pelo fornecimento do objeto em tela, será a única e exclusiva responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

9.3. O objeto a ser disponibilizado, especificados no item 5 (cinco) deste Termo de Referência, deverá estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata reposição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do objeto.

9.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis desacordos no objeto contratado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

9.5. Caso seja comprovado qualquer adulteração na composição do objeto em tela e que venha(m) a acarretar dano(s) aos veículos desta Prefeitura a Contratada deverá se responsabilizar pelos reparos, sejam eles quaisquer que sejam.

9.6. Os combustíveis adquiridos por este procedimento, deverão estar de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela **ABNT NBR13992** (determinação do teor de etanol anidro combustível (EAC), a partir de 1% em volume, em gasolinas automotivas), **ABNT NBR17505** (Estabelece os requisitos exigíveis para os projetos de instalações de armazenamento, manuseio e uso de líquidos inflamáveis e combustíveis, incluindo os resíduos líquidos, contidos em tanques estacionários e/ou em recipientes) e **ABNT NBR 14725** (estabelece critérios para o sistema de classificação de perigos de produtos químicos, sejam eles substâncias ou misturas, de modo a fornecer ao usuário informações relativas à segurança, à saúde humana e ao meio ambiente) e por este Termo de Referência.

9.7. A Prefeitura de Saquarema encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento da empresa vencedora do certame, dentro do seu horário funcionamento. O estabelecimento ***não poderá se recusar a abastecer sob nenhuma hipótese***, podendo ser punida caso ocorra a recusa de abastecimento sem prévio aviso, mediante documento encaminhado à Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, explicando o motivo pelo qual impossibilitou o atendimento.

9.8. Não será admitida sob nenhuma hipótese, que a empresa recuse um abastecimento alegando sobrecarga na capacidade de abastecimento de seu estabelecimento.

9.9. A empresa vencedora do certame, fornecerá os itens adquiridos mediante a apresentação da ***“requisição de combustível”***, conforme modelo previamente apresentado pela Secretaria de Transporte no **ANEXO III – MODELO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

9.10. A “**requisição de combustível**” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento (hora, data, nome do motorista, secretaria responsável pelo veículo, quilometragem atual do veículo, placa, modelo, tipo de combustível a ser utilizado e litragem solicitada) e assinada por funcionário responsável pelo carro por parte da Secretaria e funcionário do posto que executou o abastecimento.

9.11. Após cada abastecimento, a empresa deverá fornecer um comprovante informando o quantitativo de litros, o tipo de combustível e o valor total do abastecimento.

9.12. Após cada abastecimento, a empresa deverá emitir também a nota fiscal do procedimento e enviá-la a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos por intermédio do e-mail transportes@saquarema.rj.gov.br, de forma que nosso administrativo possa inseri-la no processo de pagamento.

9.13. O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

9.14. O combustível recusado devido a quaisquer adulterações sofridas, deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da formalização da recusa por parte da Prefeitura. A Contratada deverá arcar com todos os custos dessa operação, inclusive os de reparação do veículo, caso este sofra algum dano devido a utilização de combustível de má qualidade.

9.15. Em caso de panes nas bombas de abastecimento, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a empresa deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela Secretaria de Transporte, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

9.16. A empresa vencedora deverá, após formalizado a **ordem de início de Contrato** emitida pelo Secretário da Pasta, disponibilizar imediatamente o atendimento, abastecendo os veículos das Secretarias envolvidas, com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição de abastecimento, devidamente assinada pelo fiscal.

9.17. A Contratada deverá fornecer todo e quaisquer equipamentos em suas instalações bem como a mão de obra necessários aos abastecimentos dos veículos.

9.18. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e do Edital e seus anexos.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

9.19. A Contratada deverá executar às suas expensas e a critério da Prefeitura Municipal de Saquarema os testes e/ou laudos de adequação dos combustíveis a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração Pública, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

9.20. Os itens especificados neste termo, classificam-se como **comuns**, nos termos da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, e deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de **forma parcelada** de acordo com quantidades solicitadas na **guia de requisição de combustível**, (vide **ANEXO III – MODELO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**) a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante no momento do abastecimento.

9.21. O objeto almejado neste procedimento, classificam-se como **não contínuo**, uma vez que se trata de aquisição.

10. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA / DA VALIDADE DO OBJETO

10.1. A validade dos produtos especificado neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 6 meses, a contar da data do abastecimento, comprovado pela emissão da nota fiscal do produto. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, **no que couber**, as disposições da **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidos)**.

10.3. Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

10.4. Os produtos almejados por este procedimento, deverão ser de **1ª linha**, com no máximo de 6 (seis) meses de fabricação a contar da data de abastecimento do veículo.

10.5. Consideraremos como início do prazo de validade, a data da emissão da nota fiscal relativa ao abastecimento, desde que aceito pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

10.6. Caso o objeto entregue, apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste Termo de Referência ou algum defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 24 (vinte e quatro) horas, arcando com todos os custos dos possíveis prejuízos que possam acarretar nos veículo devido sua utilização.

11. DOS PREÇOS / DOS DESCONTOS / DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O certame deste procedimento será executado com as empresas ofertando a Prefeitura de Saquarema o **maior desconto possível** pelos itens em questão (gasolina comum e diesel S10), ao invés de oferecer um determinado valor fixo em reais, por litro para os combustíveis almejados.

11.2. O procedimento de **maior desconto possível** mencionado no item 11.1, passou a ser adotado pela Prefeitura de Saquarema devidos as variações intensas que os combustíveis vêm sofrendo no mercado. Com isso, teremos sempre um preço justo para os produtos alvos, evitando assim os constantes pedidos de realinhamento de preços solicitados pela empresa vencedora.

11.3. Desta forma, pautado no que foi mencionado no item 11.2, o licitante deverá apresentar um **desconto fixo** para os itens em questão, durante todo o período (12 meses) do contrato a ser firmado, sobre o preço divulgado mensalmente pelo site da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), para o consumidor no Município de Saquarema.

11.4. Sendo assim, o preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis envolvidos neste procedimento será o **preço médio mensal do Município de Saquarema ao consumidor, divulgado pela tabela ANP, deduzido o desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.**

11.5. O preço médio mensal dos combustíveis do Município de Saquarema ao consumidor é divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), por meio da tabela constante do endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp ou <http://www.anp.gov.br>.

11.6. O preço unitário por litro poderá sofrer variações, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (gasolina e diesel S10) no Município de Saquarema, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, devendo o fornecedor aplicar o desconto vencedor no valor médio a época da execução dos abastecimentos. O fornecedor terá até 5 (cinco) dias após o período de execução dos serviços no mês subsequente para emissão da tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e assim aplicar o desconto vencedor.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

11.7. Nos casos em que a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) não forneça a tabela com os preços médios mensais dos combustíveis almejados neste procedimento para o Município de Saquarema, coletado em no mínimo 10 (dez) postos, caberá ao Fiscal do Contrato, acompanhado de outro servidor e de um representante do estabelecimento vencedor, a responsabilidade de elaborar uma tabela de preços para os combustíveis almejados (gasolina comum e óleo diesel S-10), para que assim se proceda à apuração de uma média mensal de preços para os combustíveis em questão.

11.8. O percentual de desconto oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) do mês anterior ao período executado e será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

11.9. O critério de avaliação da licitação no presente objeto será o maior percentual de desconto na tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

11.10. Caso o valor médio de bomba da empresa vencedora, seja menor que o valor determinado pelo desconto aplicado em cima da tabela ANP para o mês em questão, o unitário por litro que a Prefeitura pagará neste caso, será o valor de bomba. Entenda por valor de bomba, o valor cobrado por litro de combustível no estabelecimento da empresa vencedora.

12. DOS LOCAIS DE ABASTECIMENTO

12.1. A localização do estabelecimento comercial da futura Contratada, para o fornecimento do objeto em questão, será neste caso de grande relevância e indispensável de modo a evitarmos prejuízos econômicos, isso porque, estabelecimentos localizados a distâncias superiores a 12 (doze) quilômetros da localização da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, encarecerá o custo final da contratação engendrando inexecutabilidade na execução contratual.

12.2. O **ANEXO II – RELAÇÃO DOS POSTOS LOCALIZADOS A MENOS DE 12 (DOZE) KM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos mostra a relação de postos localizados a uma distância igual ou inferior a 12 (doze) quilômetros da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos localizada na Rua Umbelina Almeida Simões s/n, Porto da Roça – Saquarema/RJ – CEP 28.990-000.

12.3. Somente estabelecimento situados a distâncias igual ou inferior a 12 (doze) KM da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos poderão participar do certame.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

13. DO PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO

13.1. O pagamento pelo fornecimento dos combustíveis em questão, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de nota fiscal com os comprovantes de abastecimentos ocorridos durante o mês considerado, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Saquarema, devidamente atestada pelo fiscal, acompanhado de Relatório de Fiscalização, Mapa de Execução Contratual e Boletim de Medição.

13.2. Para efeitos de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar juntamente à nota fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:

13.2.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta **PGFN/RFB nº 1751/14**);

13.2.2.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.3. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme **art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90**.

13.2.4. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD–EM.

13.3. O prazo para efetuarmos o pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento dos documentos relacionados acima. Caso a Contratada deixe de entregar qualquer dos documentos acima ou entrega-los de forma errônea, o prazo será iniciado a partir do atendimento dessas pendências.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

13.5. Os documentos discriminados nos subitens 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

13.6. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria de Transporte.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

13.7. O pagamento será efetuado mensalmente por intermédio da Controladoria Geral do Município que analisará a documentação exigida para pagamento e pela Secretaria Municipal de Finanças (Tesouraria) que liquidará o pagamento, à vista das notas fiscais apresentadas quando da prestação dos abastecimentos, devidamente atestada por 2 (dois) servidores, além da elaboração de Termo Circunstanciado podendo ser provisório e definitivo descrevendo as condições que foram entregues tais objetos, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

13.8. Em caso de irregularidade do produto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do produto, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo 24 (vinte e quatro) horas.

13.9. Todos os preços apresentados deverão constar na tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) aplicado o maior percentual de desconto de acordo com a valor médio ANP do mês anterior do período executado. Nenhum item sob qualquer argumento, poderá ser vendido por preço superior ao que está estabelecido por esta tabela.

14. DO MODO / DO PRAZO / DO LOCAL DE ENTREGA

14.1. O objeto em tela deverá ser fornecido parceladamente mediante a cada ida dos veículos ao estabelecimento comercial da empresa vencedora, que irá fornecer a quantidade de litros do combustível solicitado na requisição de abastecimento. Somente será aceito se o combustível em questão atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 5 (cinco) do presente Termo de Referência.

14.2. O prazo de entrega do objeto deverá ser imediato, tão logo o requisitante mostre ao frentista do estabelecimento o formulário de requerimento do combustível desejado. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta dos mesmos, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos itens emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

14.3. O lugar de entrega do objeto, será no estabelecimento comercial da empresa vencedora do certame, mediante a necessidade de abastecimento dos veículos envolvidos e relacionados neste Termo de Referência.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

14.4. A partir da assinatura do contrato e da expedição da **ordem de início do Contrato**, o abastecimento dos veículos começará a valer imediatamente.

15. DO RECEBIMENTO / DA ACEITAÇÃO DO BENS

15.1. O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega, de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minuciosamente sua procedência e qualidade. Após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 5 (cinco)) o Fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva, caso contrário, o recebimento do(s) bem(ns) será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo de Referência.

15.2. Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo ou não dos bens pretendidos observarão o previsto nos **arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93**.

15.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no **art. 15 § 8º da Lei Federal 8.666/93**.

15.4. O recebimento definitivo do objeto em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias envolvidas, nos termos do **Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90)**.

15.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer o objeto em tela, até sanar as irregularidades.

15.6. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos qualquer ônus, inclusive financeiro.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, as conformidades do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do objeto em tela.

16.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor(s) especialmente designado(s).

16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e futuro Contrato.

16.6. Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

16.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16.9. Verificar se o objeto contratado está de acordo com as especificações constantes no item 5 (cinco) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas.

16.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

16.11. Efetuar a inspeção padrão do objeto, quando for entregue, com vista à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

16.12. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.13. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

16.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição do objeto em questão.

17.2. Proceder com a entrega do objeto contratado, conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

17.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos combustíveis fornecidos.

17.4. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua ocorrência.

17.5. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do **art. 75 da Lei Federal 8.666/93**.

17.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

17.7. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência (item 5 (cinco)).

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

17.8. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus funcionários ou prepostos durante o processo de entrega dos bens, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.

17.9. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas no Contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

17.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

17.12. Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo, recebimento de notas fiscais e possíveis imprevistos no atendimento.

17.13. Atender às solicitações da Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da mesma.

17.14. Começar a fornecer o objeto deste Termo de Referência imediatamente após à emissão da **ordem de início de Contrato**, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

17.15. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

17.16. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.17. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos bens contratados, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público Contratante.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

17.18. Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante a requisição de abastecimento, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo de Referência e pela legislação aplicável.

17.19. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

17.20. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do Contrato a ser estabelecido.

17.21. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

17.22. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

17.23. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

17.24. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do **art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

18. DA GESTÃO DA ATA / DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O gestor e ou Fiscal do Contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos para os fins do disposto no **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93**. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público Contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

18.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega do objeto contratado. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

18.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

18.4. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.5. A empresa Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato a ser firmado.

18.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado, não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público Contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

19. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

19.1. A empresa que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida neste Termo de Referência, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município de Saquarema/RJ.

19.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

19.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**.

19.2.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no **art. 55, VII e Art. 80, III e Arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93**.

19.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

19.4. A Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no **art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93**.

19.5. O não cumprimento do contrato firmado entre o Poder Público e a licitante vencedora do certame, de forma total ou parcial, com entrega de produtos não condizentes com o discriminado neste Termo, a mora na entrega ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, garantia de defesa prévia. Sujeitará a Contratada às sanções dispostas no **art. 87, da lei 8.666/93** quais sejam:

19.5.1. Advertência;

19.5.2. Multa administrativa;

19.5.2.1. De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos inexecução total das obrigações assumidas.

19.5.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de até 2 (dois) anos.

19.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de Saquarema enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

20. DO CONTRATO

20.1. A contratação se efetivará por intermédio de Contrato, conforme orienta o **art. 62 da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações.

20.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverá ter validade de 12 (doze) meses a contar, da data da **ordem de início de Contrato**, e será regido pela **Lei Federal 8.666/1993**.

20.3. Haverá ***“cláusula para rescisão automática em caso de perda de vantajosidade por perda de economicidade no contrato”***. Isso permitirá uma maior flexibilidade ao Município para conseguir contratos mais vantajosos no futuro, em contextos melhores que o atual, com a sinalização de representantes do mercado de que o preço a ser ofertado não será afetado.

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I – FROTA MUNICIPAL ATRELADA AO PROCESSO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O **ANEXO I**, nos mostra a relação de veículos e máquinas a serem contemplados por esta contratação. Nele, será mostrada a lista de veículos e máquinas os quais terão autorização para efetuarem o abastecimento, bem como as características básicas de cada um.

21.2. ANEXO II – RELAÇÃO DOS POSTOS LOCALIZADOS A MENOS DE 12 (DOZE) KM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O **ANEXO II**, foi estruturado com o apoio da ferramenta **GOOGLE MAPS** disponibilizada de forma gratuita pela empresa GOOGLE. Esta ferramenta, nos permitiu determinar a distância exata dos postos de combustíveis localizados a menos de 12 (doze) quilômetros da Secretaria de Transporte.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

21.3. ANEXO III – MODELO DO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

O **ANEXO III** nos mostra o modelo de requisição de combustível que deve ser assinada pelo Fiscal responsável pelo combustível por parte da Secretaria requisitante (Fiscal do Contrato) e pelo responsável do estabelecimento de abastecimento da empresa vencedora. Todos veículos que forem abastecidos pelo processo de combustível da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, obrigatoriamente precisaram deste requerimento de forma que o abastecimento seja liberado pelo Fiscal do Contrato.

Este requerimento é na verdade o controle que o Fiscal possui de modo a saber, hora, data e litragem de cada abastecimento. O mesmo deve ser solicitado ao Fiscal do Contrato sempre que houver a necessidade de abastecimento.

21.4. ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO

A tabela disposta no **ANEXO IV**, ao presente TR, nos informa para fins de demonstração, o quantitativo de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) a serem contratados no processo em questão. Os quantitativos foram determinados utilizando dados da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos quanto aos quantitativos utilizados nos últimos meses do contrato anterior.

Reforçamos ainda, que o presente processo será regido pelo SRP (Sistema de Registro de Preço), onde os valores registrados irão gerar uma ATA de registro de preços a ser elaborada conforme o resultado final do rito licitatório, não gerando assim quaisquer obrigações a Administração Pública para contratação total dos quantitativos aqui expostos. Diante disso, a tabela do **ANEXO IV** demonstrará com mais clareza as quantidades ora estabelecidas a serem contratadas.

A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em **atualizar, substituir e/ou equipar-se** com produtos que atendam a demanda de sua responsabilidade.

21.5. ANEXO V – ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS)

O **ANEXO V**, nos mostra os valores da tabela da ANP para o objeto em questão em sua última atualização disposta, na data da assinatura deste Termo de Referência. Lembrando que estes valores serão atualizados no momento de cada um dos pagamentos, aplicando o desconto determinado no procedimento licitatório.

Processo nº:	22.094 / 2022
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

21.6. ANEXO VI – MODELO DE COTAÇÃO

O **ANEXO VI**, nos mostra o modelo de cotação criado, de forma a facilitar as empresas interessadas, na hora de fornecerem suas propostas. Lembrando que este modelo irá coletar um desconto fixo em cima da média da Tabela ANP do mês anterior ao atual pagamento e não um valor fixo em reais pelo litro dos combustíveis envolvidos neste procedimento.

22. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por:

Marcelo de Carvalho Dantas

Matrícula 70165

Saquarema, 06 de janeiro de 2023.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos
Port. 010/2017 – Matrícula: 9496860
Saquarema – RJ